



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 63 / 2022

“Dá denominação de CRAS Yuri Marques de Jesus”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *CRAS Yuri Marques de Jesus* o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Italiana nesta cidade.

Art. 2º – O poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 13 de Março de 2023.

Elvandro Maciel da Silva

Evandro Cheroso

Vereador CD



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Yuri Marques, um Rapaz trabalhador, que infelizmente foi covardemente assassinado, filho único de Eliane Marques, querido por todos no Bairro Santo Antônio pela alegria, e simplicidade.

E mais que justo denominar de Yuri Marques o CRAS que futuramente será contruído no bairro Santo Antônio.

Elvandro Maciel da Silva

Evandro Cheroso

Vereador CD